



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



V – incentivar a adoção de práticas seguras que contribuam para a redução dos acidentes por queimaduras.

Art. 3º As ações relativas ao “**Junho Laranja**” poderão ser organizadas pelo Executivo Municipal, campanhas informativas e com parceiras com instituição de saúde, ensino e entidades da sociedade civil para o cumprimento dos objetivos desta lei.

Art. 4º A campanha poderá ser realizada anualmente, especialmente no mês de junho, em alusão ao Dia Nacional de Luta Contra Queimaduras.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 01 de junho de 2026.

IVANETE CRISTINA XAVIER
Vereadora – Lider do PSD

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei é respaldado na LEI Nº 12.026, DE 9 DE SETEMBRO DE 2009, que institui em 6 de junho, o Dia Nacional de Luta contra Queimaduras, que tem por finalidade divulgar as medidas preventivas necessárias à redução da incidência de acidentes envolvendo queimados.

As queimaduras representam importante problema de saúde pública, podendo causar sequelas físicas, emocionais e sociais, além de demandar tratamento prolongado e elevado custo para o sistema de saúde.

Conforme dados preliminares da SBQ - Sociedade Brasileira de Queimaduras, o ano de 2025 registrou 509 mortes entre janeiro e novembro. No Brasil, acidentes com queimaduras resultam em cerca de 1 milhão de novos casos anualmente, com aproximadamente 70 mil hospitalizações.

Grande parte desses acidentes ocorre no ambiente doméstico e pode ser evitado por meio da informação e da conscientização da população.

A presente proposta busca fomentar ações educativas voltadas a prevenção de queimaduras e a disseminação de orientação sobre primeiros socorros, contribuindo pra redução de acidentes e para a promoção da saúde e da segurança da população de Bebedouro

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 01 de Junho de 2026.

IVANETE CRISTINA XAVIER
Vereadora – Lider do PSD

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROTÓCOLO 55550/2026 - 02/06/2026 15:25 - PROCESSO 1319/2026
4169-69H-15Z2-8A02 - 92:51 - 9202/90/20 - 9202/05959:OTOCOLOPRD - EMINENTIAIIGI OOVNISSV OLNEMJOCOD

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=20V82Z51JH8469T4>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 20V8-2Z51-JH84-69T4

